



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria Assistencial

ERRATA

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.036, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Portaria nº. 3.036 de 07 de março de 2024, publicado na edição nº62 (ano 132), de 28 de março de 2024, do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais tem pela presente errata, as seguintes correções:

Onde se lê:

"Art. 8º. As CMMHs das Unidades Assistenciais terão composição multiprofissional, representadas pelos profissionais indicados pelo(a) Diretor(a) hospitalar, que atuarão como membros efetivos.

§ 1º Tanto os membros titulares da CCMMH quanto os membros suplentes/consultores porventura convidados deverão declarar a existência ou não de conflitos de interesse relativos aos assuntos tratados no âmbito desta Comissão, por meio de preenchimento do Declaração de Ausência de Conflito de Interesse (Anexo I), declarando não possuir interesse econômico ou pessoal em relação a nenhum fabricante e/ou distribuidor de MMH , e que seu trabalho será isento de qualquer favorecimento pessoal.

§ 2º Os dados e as informações a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções na Comissão deverão ser guardadas em sigilo ético por todos os membros, com preenchimento, sob pena de responsabilidade;

§ 3º Poderão ser convidados, quando necessário, membros consultores especialistas , os quais terão direito a voz, visando à melhor consecução das atividades relacionadas a análise dos produtos para saúde. Nestes casos, os membros convidados deverão firmar Declaração de Ausência de Conflito de Interesse (Anexo 1) sobre as atividades que desenvolverem em cooperação com a CCMMH."

Leia-se:

"Art. 8º. As CMMHs das Unidades Assistenciais terão composição multiprofissional, representadas pelos profissionais indicados pelo(a) Diretor(a) hospitalar, que atuarão como membros efetivos.

§ 1º Tanto os membros titulares das CMMHs quanto os membros suplentes/consultores porventura convidados deverão declarar a existência ou não de conflitos de interesse relativos aos assuntos tratados no âmbito desta Comissão, por meio de preenchimento do Declaração de Ausência de Conflito de Interesse (Anexo I), declarando não possuir interesse econômico ou pessoal em relação a nenhum fabricante e/ou distribuidor de MMH , e que seu trabalho será isento de qualquer favorecimento pessoal.

§ 2º Os dados e as informações a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções na Comissão deverão ser guardadas em sigilo ético por todos os membros, com preenchimento, sob pena de responsabilidade;

§ 3º Poderão ser convidados, quando necessário, membros consultores especialistas, os quais terão direito a voz, visando à melhor consecução das atividades relacionadas a análise dos produtos para saúde. Nestes casos, os membros convidados deverão firmar Declaração de Ausência de Conflito de Interesse (Anexo 1) sobre as atividades que desenvolverem em cooperação com as CMMHs."

Onde se lê:

“Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário ([Portaria Presidencial nº 1.876](#), de 29 de junho 2021)”

Leia-se:

“Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário ([Portaria Presidencial nº 1.244](#), de 18 de outubro 2016 e a [Portaria Presidencial nº 2.077](#), de 16 de março 2022)”

Fackson Henrique Eugênio Rocha

Presidente da Comissão Central de Material Médico-Hospitalar (CCMMH/DIRASS)



Documento assinado eletronicamente por **Fackson Henrique Eugênio Rocha, Servidor(a) Público (a)**, em 02/08/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86854797** e o código CRC **E44B1F15**.

Diretoria Assistencial - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Bairro Serra Verde - CEP - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0007203/2024-20

SEI nº 86854797